



*Revogado pelo Decreto n.º 11.697/08* 000153  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 10.882 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de pródios municipais, localizada no Bairro da Independência

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n.º 5.329/06,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Antônio Naldi, esquina com a Rua João Mulato, necessária à implantação de próprio municipal, a saber:

" Lote de terreno designado Lote n.º 14, da quadra "B", de propriedade de Agostinho Marcon Filho ou quem de direito, localizada na Rua Antônio Naldi no seu lado de numeração ímpar, esquina com a Rua João Mulato, Loteamento Acácio Nogueira, Bairro da Independência, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. n.º 3.5.004.014.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Antônio Naldi junto a divisa do prédio n.º 139; do ponto A acima identificado segue até o ponto B, na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio n.º 139 da Rua Antônio Naldi; do ponto B deflete à direita e segue até o ponto C na distância de 10,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio n.º 76 da Rua João Mulato; do ponto C deflete à direita e segue até o ponto D na distância de 21,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua João Mulato; do ponto D segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando neste trecho com a confluência da Rua Antônio Naldi com a Rua João Mulato; do ponto E segue até o ponto A inicial na distância de 1,00 metro, confrontando neste trecho com a Rua Antônio Naldi, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 282,61m<sup>2</sup>".

*RP*



000154

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2215 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARQ.ª SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de fevereiro de 2006.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA